



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
PODER LEGISLATIVO

**ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO**

**DIA 11/10/2023**

Aos onze dias do mês outubro de dois mil e vinte e três, às doze horas e quarenta e cinco minutos, na Sede Provisória da Câmara Municipal de Boquim/SE, realizou-se **Reunião da Comissão Permanente de Ética Parlamentar**, à qual compareceram os vereadores: Adriana de Andrade Silva Maciel, Marcos Alberto Rezende Filho e Antônio Santos. Feita a chamada e havendo quórum iniciaram-se os trabalhos da Reunião. A reunião da Comissão Permanente de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Boquim foi realizada nas dependências da Câmara Municipal, com a presença dos membros da Comissão acima mencionadas. **Pauta da Reunião: OS VEREADORES SE DEBRUÇARAM SOBRE AS INTERFERÊNCIAS DURANTE AS FALAS NAS SESSÕES LEGISLATIVAS E A INDAGAÇÃO ACERCA DA CONFIGURAÇÃO DE CONDUTAS ANTIÉTICAS PASSÍVEIS DE PUNIÇÃO.** Nesse contexto, é imperativo recordar os princípios que regem o exercício do mandato parlamentar, notadamente a liberdade de expressão, a inviolabilidade do mandato, e a necessidade de garantir o pleno debate das questões de interesse público. Entretanto, essa liberdade não é absoluta e encontra limites nos parâmetros éticos que devem ser observados pelos representantes eleitos. À luz da doutrina jurídica, podemos invocar os princípios da moralidade e da ética no exercício da função pública. Configuram-se como elementos fundamentais da ética parlamentar a cortesia, o respeito mútuo e a integridade nas discussões e deliberações legislativas. Qualquer conduta que vise perturbar ou obstruir o legítimo exercício das prerrogativas dos parlamentares fere esses princípios. Quanto às interferências durante as falas nas sessões, estas podem variar em natureza, desde manifestações ruidosas e interrupções intencionais até gestos desrespeitosos ou ofensivos. Em cada caso, a análise se impõe com base no código de ética parlamentar e no regimento interno da Câmara Municipal de Boquim. No que tange à punição, a lei e o regimento interno conferem à Comissão de Ética Parlamentar a competência para apreciar denúncias e, se for o caso, aplicar sanções, que podem ir desde advertências até a cassação do mandato, dependendo da gravidade da conduta antiética em questão. Portanto, conclui-se que as interferências durante as falas nas sessões legislativas podem, de fato, configurar condutas antiéticas passíveis de punição. No entanto, é necessário que a Comissão de Ética Parlamentar proceda com imparcialidade e rigor na análise dos casos, respeitando os princípios do devido processo legal e garantindo o direito de defesa dos envolvidos.



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
PODER LEGISLATIVO

Nesse sentido, é imperativo que os vereadores da Câmara Municipal de Boquim se pautem pela ética e pela observância das regras internas, a fim de assegurar um ambiente propício ao livre debate e à tomada de decisões em prol do bem comum.

Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, lavrou-se a presente ata que após a leitura deverá ser aprovada pelos presentes.

*Antônio Santos*

Antônio Santos  
Presidente

*Marcos Alberto Rezende Filho*

Marcos Alberto Rezende Filho  
Relator

*Adriana de Andrade Silva Maciel*

Adriana de Andrade Silva Maciel  
Membro



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
PODER LEGISLATIVO

**RELATÓRIO DE REUNIÃO DE COMISSÃO**  
DIA 11/10/2023

Local: Sala e Reuniões

Horário de início: 12h45min Horário do término: 13h45min

**MEMBROS DE COMISSÕES CONVOCADOS**

Vereador	Cargo na comissão	Presença
Antônio Santos	Presidente	Presente
Marcos Alberto Rezende Filho	Relator	Presente
Adriana de Andrade Silva Maciel	Membro	Presente

